

REGULAMENTO - SEMEAR RECONHECIMENTO

A Secretaria de Estado da Administração, em comemoração ao dia do servidor público, selecionará servidores do Poder Executivo do Estado de Goiás, para participar, como convidados, da edição de outubro do Projeto Semear, da Escola de Governo. A seleção será conduzida conforme as regras estabelecidas neste Regulamento, por meio de uma Comissão Avaliadora previamente designada.

1 – O EVENTO

O projeto SEMEAR é uma programação de eventos desenvolvidos na Escola de Governo, que busca debater temas relevantes à administração pública, pensados especialmente para informar, impactar, despertar e inspirar nossos servidores.

O Semear Reconhecimento é um evento com o objetivo de homenagear os servidores públicos, bem como reconhecer e valorizar iniciativas que podem trazer melhorias à gestão pública, seja através de ideias, práticas em execução bem sucedidas ou mesmo oportunidades de aprendizado.

No evento, serão apresentadas 04 (quatro) iniciativas, sendo:

- a iniciativa melhor avaliada de cada uma das 03 (três) categorias definidas no item 3, conforme as regras estabelecidas neste regulamento;
- a iniciativa que despertar maior curiosidade no servidor público, independente da categoria, após avaliação e votação pública.

1.1 Público Alvo: servidores públicos estaduais em geral.

1.2 Formato: Apresentação das quatro iniciativas selecionadas, pelos respectivos servidores inscritos, com duração de até 40 (quarenta) minutos cada uma, sendo 20 (vinte) minutos de exposição e o restante, de interação com a audiência.

1.3 Data e horário: 27/10/2021 às 14h30, com duração de até 160 minutos.

1.4 Transmissão pelo canal do YouTube da Escola de Governo de Goiás.

2 – QUEM PODE SE INSCREVER

A seleção destina-se aos servidores públicos estaduais civis ou militares, efetivos, comissionados ou contratados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

3 – CATEGORIAS PARA RECONHECIMENTO

A seleção contempla 03 (três) categorias que serão a referência utilizada para inscrição e avaliação. Cada inscrição deverá ser enquadrada em uma única categoria que melhor a caracterize:

- **Categoria Vai que dá:** ideia aplicável na gestão pública estadual, que proponha a resolução ou mitigação de um problema existente e que ainda não tenha sido implementada.

Essa categoria busca identificar ideias que sejam viáveis de implementação e que tragam propostas de solução criativas para desafios enfrentados pela administração pública.

- **Categoria Deu bom:** Iniciativa (projeto ou ação) que esteja em execução na gestão pública estadual há pelo menos 06 meses, com evidências de resultados já alcançados.

Essa categoria busca reconhecer práticas exitosas que estejam contribuindo para melhorar a gestão pública e que possam servir de inspiração para outras iniciativas.

- **Categoria Quase deu:** Iniciativa (projeto ou ação) já aplicada na gestão pública estadual e que não obteve o êxito esperado, entretanto trouxe lições aprendidas para servidores e instituições.

Essa categoria busca reconhecer falhas e erros como oportunidades de aprendizado para normalizar a experimentação como forma de incentivar a inovação.

3.1 As inscrições realizadas e melhor pontuadas em cada uma das 03 categorias citadas poderão concorrer também em uma categoria adicional denominada “**Curiosidade do Público**”.

3.1.1 As inscrições das 03 categorias supracitadas que obtiverem melhor pontuação (2º e 3º colocados de cada categoria) serão disponibilizadas para votação pública, de forma eletrônica.

3.1.2 Essa categoria busca proporcionar maior participação dos servidores na seleção, dando oportunidade para que possam escolher, além dos temas classificados, um tema que também desperte curiosidade e interesse.

4 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html>, no período compreendido entre as 08 h do dia 08/09/2021 até as 23h59 do dia 22/09/2021.

4.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico mencionado acima, clicar no link de inscrição e preencher, integralmente, o formulário que estará disponível. Finalizada a inscrição, não haverá a possibilidade de correção ou alteração do formulário pelo candidato ou pela Comissão.

4.2 As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Regulamento serão desconsideradas.

4.3 Um mesmo servidor poderá inscrever, no máximo, uma iniciativa para cada uma das três categorias. Caso um servidor realize mais de uma inscrição em uma mesma categoria, somente a última inscrição enviada será considerada para fins de participação neste processo.

4.4 As inscrições são individuais. Mesmo que a ideia, ação ou iniciativa sejam coletivas, a equipe deverá eleger um representante que efetivará a inscrição e ficará responsável por participar de todas as etapas da seleção, incluindo a premiação.

4.4 No formulário de inscrição, além dos dados pessoais e institucionais, o servidor deverá preencher as informações relativas à categoria da iniciativa a ser inscrita, da seguinte forma:

4.4.1 Categoria **Vai que dá**:

- Nome [Nome da **ideia** a ser implementada.]
- Problema [Desafio a ser enfrentado, mitigado, resolvido. Além de descrever o desafio, listar dados, fatos e indicadores que evidenciam o problema.]
- Público Alvo [Grupo de pessoas abrangido pela solução a ser implementada.]
- Proposta [Descrição da **ideia** com a proposta de solução a ser implementada, indicando área responsável pela execução, quanto tempo estimado para obter resultado, dentre outras informações que detalhem a ideia.]
- Resultados [Benefícios esperados com a implementação da ideia.]
- Link para vídeo de apresentação [Inserir, **caso deseje**, um link para vídeo de apresentação da ideia (até dois minutos), a fim de agregar valor na explanação da iniciativa] (preenchimento opcional)
- Evidências [Descrever fontes que evidenciem o problema e/ou a proposta de solução a ser implementada] (preenchimento opcional)
- Link para anexos das evidências [Inserir, **caso deseje**, um link para pasta compartilhada criada pelo próprio servidor, contendo até 3 arquivos, tais como: links para fotos, vídeos, apresentação conceitual, resumo executivo, plano de projetos, etc.] (preenchimento opcional)

4.4.3 Categoria **Deu bom**:

- Nome [Nome da iniciativa implementada]
- Problema [Desafio enfrentado, mitigado ou resolvido.]
- Público Alvo [Grupo de pessoas abrangido pela solução implementada.]
- Resultado Esperado [Descrição dos objetivos e resultados esperados com a implementação da iniciativa.]
- Resultado Alcançado [Descrição dos resultados alcançados ao final (ou até o momento) da implementação da iniciativa.]
- Link para vídeo de apresentação [Inserir, **caso deseje**, um link para vídeo de apresentação da iniciativa (até dois minutos), a fim de agregar valor na explanação da construção] (preenchimento opcional)
- Evidências [Descrever fontes que evidenciem a iniciativa implementada com os resultados já alcançados]
- Link para anexos das evidências [Inserir um link para pasta compartilhada criada pelo próprio servidor, contendo até 3 arquivos, tais como: links para fotos, sites, mídias sociais, vídeos, documentos oficiais, reportagens etc.]

4.4.2 Categoria **Quase deu**:

- Nome [Nome da iniciativa implementada que não obteve sucesso]
- Nome do erro [Nome que define de forma criativa o erro ou falha ocorridos]
- Problema [Desafio que se pretendia enfrentar, mitigar ou resolver.]
- Tentativa [Descrição da ideia com a proposta de solução que se buscou implementar.]
- O que deu errado [Descrição da falha ou erro ocorrido durante a implementação.]
- Por que deu errado [O que impediu que a tentativa fosse implementada com sucesso.]
- Aprendizado [Qual a principal lição obtida a partir dessa experiência.]
- Link para vídeo de apresentação [Inserir, **caso deseje**, um link para vídeo de apresentação da experiência (até dois minutos), a fim de agregar valor na explanação do aprendizado] (preenchimento opcional)
- Vídeo de apresentação [Inserir, **caso deseje**, um link para vídeo de apresentação da experiência (até dois minutos), a fim de agregar valor na explanação do aprendizado] (preenchimento opcional)
- Evidências [Descrever fontes que evidenciem a experiência relatada] (preenchimento opcional)
- Link para anexos das evidências [Inserir, **caso deseje**, um link para pasta compartilhada criada pelo próprio servidor, contendo até 3 arquivos, tais como: links para fotos, vídeos, sites, mídias sociais, vídeos, documentos oficiais, reportagens etc.] (preenchimento opcional)

4.5 Para anexar evidências, o servidor deverá criar uma pasta compartilhada em qualquer plataforma de armazenamento em nuvem (ex: Google Drive, One Drive, Dropbox, etc"), inserir as evidências nesta pasta e informar no campo Link para anexos das evidências o link para o acesso a esta pasta.

5 – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E RESULTADOS

Os critérios estabelecidos para avaliação das inscrições em cada categoria são:

5.1. Categoria **Vai que dá**:

- Coerência [Alinhamento entre o problema, proposta e o resultado esperado.]
- Criatividade [O quanto a iniciativa propõe um novo olhar e/ou um novo agir, indo além do óbvio, como solução para um problema já conhecido na gestão pública]
- Poder de Mudança [O quanto a ideia pode mudar a realidade a que se propõe.]
- Viabilidade [Capacidade de implementação no atual contexto político, econômico e sanitário.]

5.1.3 Categoria **Deu bom**:

- Coerência [Alinhamento entre o problema, a iniciativa e o resultado esperado.]
- Criatividade [O quanto a iniciativa implementada proporcionou um novo olhar e agir como solução para um problema já conhecido na gestão pública]
- Ganhos com a Mudança [O quanto a iniciativa implementada mudou a realidade a que se propõe.]
- Replicabilidade [O quanto a iniciativa implementada pode ser replicada para outros servidores, áreas ou instituições públicas.]

5.1.2 Categoria **Quase deu**:

- Coerência [Alinhamento entre o que deu errado na implementação da prática e o aprendizado obtido.]
- Transparência [Disposição e coragem para expor e admitir o erro, em detalhes.]
- Aprendizado Pessoal [O quanto o aprendizado é valioso para o desenvolvimento pessoal]
- Aprendizado Institucional [O quanto o aprendizado pode servir de exemplo para outros servidores, áreas ou instituições públicas.]

5.1 Cada critério receberá uma nota entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos

5.2 Em caso de empate, será utilizada a maior nota em cada critério, segundo a ordem em que os critérios estão apresentados neste regulamento.

5.2.1 Serão consideradas eliminadas as inscrições que obtiverem pontuação inferior a 10 pontos.

5.2.2 Caso não haja inscrições válidas para alguma das 3 categorias, uma das outras duas deverá ter 2 servidores reconhecidos, a ser declarado vencedor aquele que tiver recebido a segunda maior pontuação em qualquer categoria.

5.3 Os primeiros colocados de cada categoria selecionados pela Comissão serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/selecoes/selecoes-internas.html> no dia 18/10/2021

5.4 Após avaliação pela Comissão Avaliadora, o segundo e terceiro colocados em cada categoria serão divulgados e disponibilizados para votação pública entre os dias 18/10/2021 e 25/10/2021. O mais votado será o vencedor da categoria adicional “Curiosidade do Público” e será apresentado no evento Semear Reconhecimento, junto com os primeiros colocados nas demais categorias.

5.5 Em caso de empate na escolha dos servidores para a categoria “**Curiosidade do Público**”, a decisão final será do Secretário de Estado da Administração. O vencedor desta categoria só será divulgado durante a realização do evento Semear Reconhecimento.

6 – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Divulgação do Regulamento	08/09/2021
Inscrições das iniciativas	08/09/2021 a 22/09/2021
Análises pela Comissão de Avaliação	23/09/2021 a 15/10/2021
Divulgação dos selecionados nas três categorias	18/10/2021
Votação da Categoria Curiosidade do Público	18/10/2021 a 25/10/2021
Evento Semear Reconhecimento	27/10/2021

8 – PREMIAÇÃO

8.1 Além da participação no evento Semear Reconhecimento, os servidores representantes das quatro iniciativas selecionadas terão sua contribuição reconhecida por meio de portaria emitida pelo Secretário de Administração e cada um será presenteado com uma TV de 32”.

8.2 Será de inteira responsabilidade dos servidores selecionados garantir as condições de participação no Semear, bem como providenciar a retirada do prêmio em local, data e hora a serem divulgados posteriormente.

9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O evento Semear Reconhecimento será realizado no dia 27/10/2021, 14h30, e terá a duração de até 160 (cento e sessenta) minutos.

9.2 Para participar do evento é necessário que os servidores selecionados tenham condições tecnológicas adequadas tais como: um computador ou smartphone, um lugar sem ruídos e uma boa conexão de internet.

9.3 O servidor representante da iniciativa selecionada na categoria “Curiosidade do Público” será informado ao término da votação para poder se preparar para a apresentação no evento, mas deverá manter a aprovação em sigilo até o momento da divulgação no Semear Reconhecimento.

9.4 Informações adicionais sobre o evento serão repassadas, posteriormente, pela Escola de Governo aos servidores selecionados.

9.5 O e-mail para informações é semear.reconhecimento@goias.gov.br

9.6 - O evento será gravado e todos os participantes que se inscreverem na seleção concordam com a divulgação da imagem, preservando princípios éticos.

9.7 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceite de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

9.8. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Goiânia, 1º de setembro de 2021.

Superintendência da Escola de Governo

Secretaria de Estado da Administração